

## EDITAL Nº 196/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS MESTRADO E DOUTORADO – 2º SEMESTRE/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, os processos de criação dos cursos, protocolados sob nº 23100.001863/2010-51 e nº 23100.002032/2012-69, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.001412/2018-71, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

#### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado/Doutorado Acadêmico, **para alunos regulares e para alunos em regime especial** estarão abertas no período de 04 a 24 de junho, junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 12h e das 14 às 17h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 2.1.3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 2.13 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, que deve coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB)  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA  
Secretaria Acadêmica PPGCB  
Av. Antonio Trilha, 1847  
97300-000, São Gabriel, RS, Brasil

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

### **2.1. Para alunos regulares:**

2.1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) para o 2º semestre/2018 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) Ser portador de título de graduação na área do programa de pós-graduação ou áreas afins, no caso de candidatura ao Mestrado, ou ser portador do título de mestre na área do programa de pós-graduação ou áreas afins, para candidatura ao Doutorado;
- b) Ser graduando, com previsão de conclusão da graduação até o dia 27 de julho de 2018, no caso de candidatura ao Mestrado ou mestrandos, com previsão de conclusão do curso até o dia 27 de julho de 2018, para candidatos ao Doutorado.

2.1.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital e conhecimento das normas da UNIPAMPA.

### **2.1.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

2.1.3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso de candidatura ao Mestrado, e fotocópia de frente e verso do diploma de Mestrado, no caso de candidatos ao Doutorado, exceto para o caso da alínea b do item 2.1.1;
- c) Os candidatos graduandos e mestrandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

- f) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) Fotocópia da Auto declaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo V, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- i) Fotocópia do Laudo médico, conforme Anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- j) Fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI., para candidatos indígenas.

2.1.3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

2.1.3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

2.1.3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão Coordenadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

2.1.3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

2.1.3.6. Os candidatos a aluno regular que forem aprovados e classificados, ficando na suplência serão considerados candidatos a alunos em regime especial, obedecida a ordem de classificação de cada modalidade.

2.1.3.7. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

## **2.2. Para alunos em Regime Especial:**

2.2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso como aluno em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) para o 2º semestre/2018 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) Portadores de diploma de curso superior;
- b) Acadêmicos dos cursos de graduação da UNIPAMPA, desde que tenham cumprido com aproveitamento no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso e com recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
- c) Acadêmicos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UNIPAMPA ou de outras instituições de ensino nacionais ou estrangeiras.

2.2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital e conhecimento das normas da UNIPAMPA.

### **2.2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO EM REGIME ESPECIAL**

2.2.3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação, se aplicável.
- c) Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- d) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- e) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- f) Os estudantes de graduação da UNIPAMPA devem apresentar atestado original que comprove o aproveitamento de 75% dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela UNIPAMPA e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
- g) Os estudantes vinculados a outros programas de pós-graduação da UNIPAMPA ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado original de matrícula e documento assinado por seu orientador de pós-graduação, justificando a necessidade de realizar a disciplina.

2.2.3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

2.2.3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

2.2.3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão Coordenadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

2.2.3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

2.2.3.6. Os candidatos a aluno regular que forem aprovados e classificados, ficando na suplência serão considerados candidatos a alunos em regime especial, obedecida a ordem de classificação de cada modalidade.

2.2.3.7. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB).

3.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 26/06/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

### **4. DAS VAGAS**

#### **4.1. Para aluno regular**

4.1.1. Serão disponibilizadas 10 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e descritas no anexo I deste edital:

a) 08 (oito) vagas para ampla concorrência;

b) 01 (uma) vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa;

c) 01 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência

4.1.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

4.1.3. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

4.1.4. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

4.1.5. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.1.6. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

4.1.7. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

4.1.8. Havendo sobra de vagas reservadas, conforme item 4.1.7, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

## **4.2. Para aluno em regime especial**

4.2.1. A matrícula em Regime Especial não criará qualquer vínculo do aluno com o Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa e os discentes matriculados na Categoria de Aluno em Regime Especial não são considerados Alunos Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes.

4.2.2. O regime especial deve obedecer aos critérios e condições estabelecidos nas Normas Stricto Sensu da UNIPAMPA e no regimento do Programa de pós graduação no qual cursam disciplinas. Link: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

4.2.3. O critério para a obtenção de vaga como aluno em regime especial em um componente curricular eletivo será a ordem obtida na classificação geral dos candidatos.

4.2.4. Será respeitado o limite máximo de 05 (cinco) alunos em regime especial por componente curricular eletivo ofertado durante o 2º semestre letivo de 2018 e limitado também, a um total de 08 (oito) créditos por aluno em regime especial em todo seu histórico no curso, caso exista.

4.2.5. Os alunos em regime especial terão direito à matrícula em componentes do programa, ofertados durante o 2º semestre letivo de 2018. Para cursar disciplinas de outro semestre terão que realizar novo processo seletivo.

4.2.6. Os componentes cursados pelos alunos em regime especial poderão ser aproveitados pelo programa de pós-graduação em um limite de, no máximo, 04 (anos) anos.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), designada pela Comissão Coordenadora do Programa., que selecionará candidatos a alunos regulares e a alunos em regime especial.

### **5.2. Seleção de Alunos regulares**

5.2.1. Os candidatos a aluno regular deverão cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e, também, na página eletrônica do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

5.2.2. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.2.3. A seleção dos candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

#### 5.2.4. Primeira Etapa:

##### 5.2.4.1. Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória):

Os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa, estritamente formatado de acordo com o modelo do Anexo II. O projeto deverá versar sobre o “Tema para o Projeto”, indicado no Anexo I conforme as vagas ofertadas por cada orientador. O candidato deverá optar por um único “Tema para o Projeto”. O envio de mais de um projeto resultará na eliminação do candidato. Projetos enviados em desacordo com a formatação do Anexo II deste edital serão desqualificados, resultando na eliminação do candidato.

Os candidatos terão seus projetos avaliados por um avaliador interno do PPGCB, conforme os critérios elencados no Anexo III. Serão atribuídos conceitos ADEQUADO ou INADEQUADO a cada um dos critérios, considerando vaga pretendida. O projeto deverá obter conceito adequado em todos os critérios. O projeto que não for considerado adequado em algum dos critérios será reprovado, ocasionando a desclassificação do candidato do processo seletivo. Na divulgação dos resultados os projetos serão considerados apenas como APROVADO (estando o candidato apto a continuar no processo seletivo) ou REPROVADO (estando o candidato eliminado no processo).

5.2.4.2. A divulgação dos conceitos atribuídos aos projetos de pesquisa será realizada até o dia 09 de julho, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e, também, no site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

#### 5.2.5. Segunda Etapa:

5.2.5.1. **Prova de conhecimento em Língua Inglesa** (etapa eliminatória, e classificatória, valendo 30 pontos):

Os candidatos aprovados na primeira etapa deste processo de seleção deverão realizar prova de conhecimento em Língua Inglesa. A prova consistirá da interpretação de texto científico, na área de concentração do PPGCB (Ciências Biológicas). Os candidatos poderão utilizar dicionário impresso para a realização da prova. Não será permitida consulta em quaisquer instrumentos eletrônicos durante a realização da prova. Os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos nesta etapa serão eliminados.

5.2.5.2. A Prova de conhecimento em Língua Inglesa será realizada no dia 13/07/2018 às 14:00 horas na sala 317 do Campus de São Gabriel.

5.2.5.3. A divulgação das notas da Prova de Inglês será realizada até o dia 17/07/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e, também, no site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

5.2.5.4. **Análise do Currículo** (etapa classificatória, valendo 70 pontos): Os candidatos deverão, no início da Prova de conhecimento em Língua Inglesa, entregar para um dos membros da Comissão de Seleção, a cópia da documentação comprobatória do Currículo de acordo com as informações preenchidas na “Ficha de avaliação do Currículo”, Anexo IV deste edital. Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato no Anexo IV, enviado no ato da inscrição. Os documentos

comprobatórios deverão ser trazidos organizados na ordem dos itens da tabela de pontuação do Anexo IV.

5.2.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos a aluno regular que obtiverem aprovação no **Projeto de Pesquisa** e pontuação total maior ou igual a 15 pontos na **Prova de conhecimento em Língua Inglesa**.

5.2.7. Serão utilizados como critérios de desempate na ordem:

- 1º Maior nota na análise do currículo;
- 2º Melhor desempenho na prova de Inglês;
- 3º Maior idade.

### **5.3. Seleção de Alunos em Regime Especial**

5.3.1. A seleção dos candidatos a aluno em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) será realizada considerando a pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme Anexo IV deste edital.

5.3.2. Os suplentes poderão ser alunos em regime especial, os candidatos que não obtiveram aprovação na seleção de alunos regulares, serão considerados candidatos a alunos em regime especial, observada a ordem de pontuação de todos os candidatos.

5.3.3. Os candidatos a alunos em regime especial com pontuação acima de 50 pontos serão classificados, obedecendo-se a maior nota final obtida.

5.3.4. Serão utilizados como critérios de desempate na ordem:

- 1º Maior nota na análise do currículo;
- 2º Maior idade.

5.3.5. Os candidatos a aluno regular deverão cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e, também, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb>).

5.3.6. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 20/07/2018 e a divulgação dos resultados finais será realizada até dia 27/07/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 4.1.1, para alunos regulares e no item 4.2.4 para alunos em regime especial



## **7.2. Para alunos regulares:**

7.2.1. As matrículas dos candidatos a aluno regular classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Gabriel, nos seguintes endereços e horários:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):  
Campus São Gabriel – Endereço: Av. Antonio Trilha, 1847  
São Gabriel / RS  
CEP: 97300-000  
Telefone: (55) 3237-0857  
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

7.2.2. O candidato a aluno regular deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
- g) Auto declaração original, conforme Anexo V, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- h) Laudo médico original, conforme Anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- i) Declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

7.2.3. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

7.2.4. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

7.2.5. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo

verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

7.2.6. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

### **7.3. Para alunos em Regime Especial**

7.3.1. As matrículas dos candidatos a aluno em regime especial classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no dia 03 de agosto de 2018, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Gabriel, nos seguintes endereços e horários:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):  
Campus São Gabriel – Endereço: Av. Antonio Trilha, 1847  
São Gabriel / RS  
CEP: 97300-000  
Telefone: (55) 3237-0857  
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

7.3.2. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição
- f) Histórico escolar completo da graduação;
- g) Originais dos documentos apresentados para matrícula, para fé pública.

7.3.3. NÃO é permitida a matrícula de alunos em regime especial nas disciplinas:

- a) Estudos Dirigidos ou equivalente;
- b) Estágio Supervisionado de Docência ou Atividade didática supervisionada ou equivalente;
- c) Atividade didática supervisionada de Docência;
- d) Elaboração de Dissertação.

7.3.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

7.3.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de classificação.

7.3.6. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## **8. DATAS IMPORTANTES**

8.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: de 04 a 24 de junho.
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 26 de junho.
- c) Período para Recursos: até 28 de junho.
- d) Homologação Final: até 02 de julho.
- e) Período da Seleção: de 03 a 18 de julho.
- f) Resultados Preliminares do Processo Seletivo: até 20 de julho.
- g) Período para Recursos: até 24 de julho.
- h) Divulgação de Resultados Finais: até 27 de julho.
- i) Período de Matrícula: de 30 de julho a 01 de agosto.
- j) Data de Previsão do Início do Curso: 08 de agosto de 2018.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 24/07/2018, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):  
<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>

9.2. As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI.

9.3. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Gabriel no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

9.4. Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados

9.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 9.2.

9.6. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Gabriel, através dos endereços e telefones constantes do item 7.2.1, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 9.1.

9.7. O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

9.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa.

9.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de maio de 2018.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

<b>Linha de pesquisa: GENÉTICA</b>			
<b>Docente</b>	<b>Tema para projeto</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Analia del Vale Garnero	Elementos transponíveis em aves.	-	1
Ricardo José Gunski	Citogenética	1	-
Valdir Marcos Stefenon	Desenvolvimento de marcadores moleculares para estudos de Ecologia Molecular em espécies florestais	1	-
Velci Queiroz de Souza	Diversidade genética de espécies potencialmente medicinais	1	
<b>Linha de pesquisa: ECOLOGIA E SISTEMÁTICA</b>			
<b>Docente</b>	<b>Tema para projeto</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Carlos Benhur Kasper	Ecologia e conservação de mamíferos	2	-
Jair Putzke	Ecologia e Sistemática de Fungos Agaricales	1	1
<b>Linha de pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL</b>			
<b>Docente</b>	<b>Tema para projeto</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Andres Delgado Cañedo	Bioprospecção de produtos apícolas	1	-
Frederico Costa Vieira	Práticas agrícolas de manejo do solo visando diminuir a depleção de O <sub>2</sub> no interior do solo	1	-

## ANEXO II

### FORMATAÇÃO DO PROJETO

*Página inicial (Identificação)*

**Campus São Gabriel** *(centralizado)*

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas** *(centralizado)*

*(uma linha de espaço)*

**Título do Projeto** *(centralizado)*

*(uma linha de espaço)*

**Candidato(a):**

**Orientador(a):**

Candidato à vaga de *(mestrado ou doutorado)* na linha de pesquisa “... *(conforme anexo I)* ...”

**Resumo:** resumir o projeto em 250 palavras salientando os objetivos e modelo experimental a ser usado.

Local e data (alinhado a direita)

2ª Página em diante:

1. **Introdução:** até 3 páginas;
2. **Objetivo(s):** até 5 objetivos;
3. **Material e Métodos:** até 2 e 1/2 páginas;
5. **Referências**

Formatação adicional

Tamanho máximo: 10 páginas

Espaçamento entre linhas: 1,5

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Margens: 2 cm (superior e inferior), 2,5 cm (esquerda e direita)

### ANEXO III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Itens de avaliação do Projeto. Cada item será avaliado como ADEQUADO ou INADEQUADO. O projeto deverá ser considerado adequado em todos os critérios para ser aprovado.

<b>Critério</b>	<b>Conceito</b>
Adequação da proposta à linha / projeto e à vaga ao qual candidato está concorrendo	
Utilização de termos e conceitos adequados à área e ao nível da vaga pretendida	
Adequação / profundidade da revisão bibliográfica	
Clareza dos objetivos propostos no projeto	
Adequabilidade dos métodos propostos	
Exequibilidade da proposta	
Potencial para produção científica	
Adequação das referências	
Conceito final	

Justificativa para classificação como “inadequado” de algum dos critérios:

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Valores para pontuação do Curriculum Vitae na seleção do PPGCB. Os candidatos deverão preencher a planilha e enviar juntamente com os demais documentos.

Candidato(a):

Itens de Pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio / iniciação científica em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre – até 50 pontos)		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre – até 20 pontos)		
Resumo em evento científico de âmbito <u>regional</u> (evento regional organizado por entidades regionais/locais – 3 pontos por resumo)		
Resumo em evento científico de âmbito <u>nacional e internacional</u> (6 pontos por resumo)		
Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto < 0,5 (50 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (75 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (100 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto > 3,3 (200 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou coautor – 75 pontos por livro ou capítulo)		
<b>Pontuação total</b>		



## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação em processo  
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena,  
comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando  
solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a  
penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VI

### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que  
\_\_\_\_\_ apresenta deficiência(s) ou  
condição(ões):

Física       Mental       Visual       Auditiva

#### Orientações:

Anexar ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	

3001 - 4000	
-------------	--

3001 - 4000	
-------------	--

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
<b>Sem alteração</b>	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
<b>Sem alteração</b>	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	

\* Rubricar todas as páginas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular